



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Voto **SIM** ao Requerimento de Urgência n.º 2906/2024.

Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados,

Nos termos do artigo 182, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento a seguinte declaração de voto favorável ao Requerimento de Urgência n.º 2906/2024, que solicita urgência para a tramitação do Projeto de Lei n.º 3.027/2024, que institui o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono – PHBC.

RAZÕES DO VOTO

O Projeto de Lei n.º 3.027/2024 é uma iniciativa fundamental para impulsionar a transição energética no Brasil, ao instituir o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC). Este programa busca promover o uso do hidrogênio de baixo carbono, especialmente em setores de difícil descarbonização, como o transporte pesado e a indústria. O projeto propõe a concessão de créditos de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para produtores e compradores de hidrogênio de baixo carbono, cujos projetos tenham sido selecionados em procedimento concorrencial, assegurando que apenas os projetos mais eficientes e sustentáveis recebam apoio.

Com vigência prevista de 2028 a 2032, o programa poderá conceder até R\$ 18,3 bilhões em créditos fiscais, permitindo que as empresas beneficiárias

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245659658300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 14/08/2024 20:50:40.867 - MESA

DVT 1 => PL 3027/2024

DVT n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

compensem esses créditos com outros tributos federais ou sejam ressarcidas em dinheiro caso não possuam débitos suficientes. Importante destacar que os incentivos propostos não implicam aumento de custos para o setor elétrico, uma vez que representam renúncia de receita da União.

O projeto também inclui ajustes em relação ao texto vetado da Lei 14.948/2024, atendendo às razões de veto e garantindo maior eficiência e segurança jurídica ao programa. A definição de metas objetivas para o mercado interno de hidrogênio de baixa emissão de carbono e o incentivo ao desenvolvimento de uma indústria economicamente sustentável são elementos centrais desta proposta, que alinha o Brasil com as melhores práticas globais em transição energética.

Ante o exposto, declaro meu voto favorável ao Requerimento de Urgência n.º 2906/2024, reafirmando meu compromisso com o desenvolvimento de soluções sustentáveis e inovadoras para o futuro energético do Brasil.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado AMOM MANDEL

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245659658300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 14/08/2024 20:50:40.867 - MESA
DVT 1 => PL 3027/2024

DVT n.1

